

LEI Nº 4.799/2022 DE 22/06/2022

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO
DA ESCALA DOS MÉDICOS E AS
RESPECTIVAS ESPECIALIDADES NAS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de saúde do município de Campos Novos – SC ficam obrigadas a fixar em local de fácil visualização em suas dependências cartazes que contenham informações acerca da escala diária de médicos que prestarão atendimento e suas respectivas especialidades.

§ 1º As referidas informações apresentarão os seguintes dados.

- I) Indicação dos profissionais médicos que prestarão atendimento por período de trabalho, detalhando a carga horária do respectivo profissional;
- II) Indicação dos horários de entrada, saída e horários de descanso;
- III) Indicação das respectivas especialidades;
- IV) Indicação do responsável pela unidade de atendimento;
- V) Outras informações consideradas pertinentes.



§ 2º A listagem deverá ser atualizada sempre que houver alteração dos profissionais e cargas horárias, ou por eventual necessidade.

Art. 2º A Prefeitura disponibilizará em seu site as informações de que trata a presente lei com endereços das unidades de saúde que atendem pelo SUS, que prestam serviços clínicos ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como o número telefônico e site da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nas informações constantes no site da Prefeitura deverá conter também o quantitativo de atendimentos realizados pelos profissionais médicos no mês em suas respectivas lotações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 30 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 22 de junho de 2022.



Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal